

LEI Nº 976, DE 31 DE MAIO DE 1.978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG, para o desenvolvimento de um programa de assistência técnica e extensão rural no Município de Januária, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria orçamentária sob o título: 04 - Agricultura - 18 - Promoção e extensão rural - 111 - Extensão rural - 2.8 - Manutenção de convênio com a Emater - 3273.03 - outros custeios, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o valor de cr\$ 102.795,00 (cento e dois mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros), ... referida dotação orçamentária, podendo para esse fim, anular ou cancelar, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 31 de maio de 1.978.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO